

**DECRETO N.º 9.782
DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.062.856,50 (TRÊS MILHÕES, SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.062.856,50 (três milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.122.0096.1000.4.4.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	1.440,00
12.10.04.122.0098.2026.3.3.90.00	ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO	1.500.000,00
19.10.27.812.0031.1000.4.4.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	1.021,50
19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	3.213,50
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	41.970,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	334.520,00
40.11.08.244.0066.2205.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	7.200,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	54.000,00
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	21.397,88
40.11.08.244.0085.2199.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	188.084,98
49.10.04.122.0078.2017.3.1.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	900.000,00
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	10.008,64
TOTAL		3.062.856,50

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.10.04.122.0096.2000.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	1.440,00
27.10.06.181.0101.2026.3.3.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	10.008,64
40.11.08.243.0064.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	21.397,88
42.10.04.126.0107.2851.3.3.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	900.000,00
49.11.28.841.0000.0016.3.2.91.00	OPERACOES ESPECIAIS	80.725,00
49.11.28.841.0000.0016.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	1.500.000,00
49.11.28.841.0000.0016.4.6.91.00	OPERACOES ESPECIAIS	300.000,00
49.11.28.843.0000.0023.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	249.284,98
TOTAL		3.062.856,50

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de agosto de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento